

## **CURSO SUPERIOR – PROCESSO SELETIVO – 2º CHAMADA**

PERÍODO DE MATRÍCULA: 07 e 08 de fevereiro.

HORÁRIOS: 13:30 as 17:00

LOCAL: IFMG Campus Ibirité – localizado à rua Mato Grosso, nº 02, Vista Alegre – Ibirité.

### **Lista de excedentes convocados – Engenharia de Controle e Automação Industrial**

|      |                                      |
|------|--------------------------------------|
| 3987 | ALAN SOARES GOMES                    |
| 3590 | ARTHUR BARCELOS PASSALIO AVELAR      |
| 2162 | BRENO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS   |
| 762  | BRENO LUIZ NUNES DA COSTA            |
| 6682 | BRUNO EDUARDO ABRAO                  |
| 5396 | FABIANA ANGELICA DAMAS LOPES         |
| 332  | GABRIEL BRANDAO BARCELOS             |
| 982  | JOAO HENRIQUE DORNELLAS DE MATOS     |
| 5814 | KOOJI BRAGA MIYATA                   |
| 6533 | LEANDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA       |
| 5129 | LUIZ FELIPI PEIXOTO COSTA            |
| 4638 | MAGNO                                |
| 978  | MARCOS HENRIQUE NOGUEIRA DE PAULA    |
| 4875 | PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ROSA RAMOS |
| 2003 | SAMUEL MARTINS ARAUJO                |
| 2044 | VICTHOR SEBASTIAN RIBEIRO DE BRITO   |
| 2560 | VINICIUS HENRIQUE DE ABREU           |
| 3819 | VICTHOR SEBASTIAN RIBEIRO DE BRITO   |

As ordem de classificação dos excedentes e procedimentos para matrícula estão conforme o Edital nº 70/2018 de normas gerais.

#### **“12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES**

12.1. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, os CANDIDATOS EXCEDENTES serão convocados pelo Campus escolhido na inscrição, para manifestação presencial de interesse em participar da lista de espera.

12.2. O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados para o processo seletivo 2019.1 para cada campus será publicado na página [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e também na página de processo seletivo de cada campus.

12.3. Os candidatos excedentes que não confirmarem interesse perderão o direito à vaga.

12.4. A classificação dos candidatos excedentes que confirmarem interesse em ocupar uma das vagas ofertadas será feita de acordo com a ordem de classificação e modalidade de vaga escolhida no processo seletivo.

12.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art. 15 da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

12.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 13.5 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.”